



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.160

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Obras, senhor, **JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.629.319-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.921.048-44 para desempenhar as funções de **Diretor da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de outubro de 2014.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo